



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1513/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2022/2025 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, lei nº 1507/2024 de 02 de julho de 2024 aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Parágrafo único: Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2025 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2025, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R\$ 35.746.672,00 (trinta e cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), para R\$ 38.232.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil reais).

Art. 4º - O anexo desta lei demonstra as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º - Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõem o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de outubro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

ALTERAÇÕES POR PROGRAMA DE GOVERNO

Exercício 2025

Compatibilidade das Peças de Planejamento (LDO x LOA – 2025)		Valor Ajustado	Valor Anterior	
Código	Nome do Programa	LOA 2025	LDO 2025	Alterações
0002	Adm. e Ordenamento Econômico-Financeiro	5.439.000,00	5.392.672,00	46.328,00
0003	Programas de Assistência Social	2.938.000,00	2.496.000,00	442.000,00
0004	Ordenamento Jurídico	155.000,00	95.000,00	60.000,00
0005	Fomento ao Trabalho	150.000,00	150.000,00	0,00
0007	Desenvolvimento da Economia Local	800.000,00	790.000,00	10.000,00
0009	Desenvolvimento Educacional	3.744.000,00	3.684.000,00	60.000,00
0010	Desenvolvimento Urbano	3.700.000,00	3.685.000,00	15.000,00
0011	Desenvolvimento Administrativo	90.000,00	0,00	90.000,00
0013	Alimentação ao Educando	1.087.000,00	1.087.000,00	0,00
0014	Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00
0015	Concessão de Bolsa de Estudos	210.000,00	210.000,00	0,00
0016	Transporte Gratuito Para Estudante	95.000,00	95.000,00	0,00
0017	Serviços de Utilidade Pública	1.023.000,00	963.000,00	60.000,00
0018	Desenvolvimento Cultural e Turístico	1.585.000,00	1.469.000,00	116.000,00
0019	Desporto e Lazer	1.035.000,00	1.020.000,00	15.000,00
0023	Programas Públicos de Saúde	8.764.000,00	8.446.000,00	318.000,00
0024	Processo Legislativo	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00
0029	Preservação do Meio Ambiente	280.000,00	280.000,00	0,00
0031	Saneamento	160.000,00	160.000,00	0,00
0032	Programa de Assistência ao Idoso	360.000,00	95.000,00	265.000,00
0033	Programa de Assistência à Criança e Adolescente	204.000,00	204.000,00	0,00
0034	Acolhimento ao PCD	45.000,00	45.000,00	0,00
0035	Fundeb	3.755.000,00	2.767.000,00	988.000,00
0037	Estratégia Saúde da Família	830.000,00	830.000,00	0,00
0038	Encargos Especiais	473.000,00	473.000,00	0,00
TOTAL		38.232.000,00	35.746.672,00	2.485.328,00